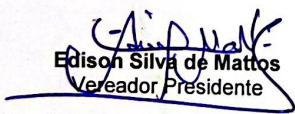


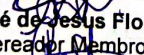


CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectada com você!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se na Sala das Comissões, na sede do Poder Legislativo Mucuriense a Comissão subscrita, presente: o Presidente Vereador Edison Silva de Mattos, o Relator Vereador Carlos de Jesus Brito e Membro Vereador André de Jesus Souza; designado o servidor Saullo Souza Santos para secretariar os trabalhos. Iniciada a reunião, o Presidente da Comissão colocou em discussão o Projeto de Resolução nº 005 / 2022, de autoria da Mesa Diretora. Foi debatido propostas de emenda a fim de elucidar pontos essenciais ao bom funcionamento, criando especialmente penalidades em hipóteses de má utilização do espaço público. Foi observada a abrangência do assunto tratado, que destinará ao uso da população espaço que outrora estava inutilizado. Após a discussão, foi lavrada emenda e determinado que fosse exarado o respectivo parecer opinando pela aprovação da matéria. Dando seguimento, foi discutido o Projeto de Lei Ordinária nº 010/2022, de autoria do vereador Jocélio Oliveira Brito, que Denomina de Escola Municipal de Educação no Campo Valdemar Pinto Alves a Unidade Escolar situada na Fazenda Nova Era, Município de Mucuri – Ba, que foi devidamente lido e discutido pelos presentes, identificando a intrínseca ligação do pretense homenageado à referida Unidade Escolar, considerando justa homenagem proposta pelo vereador autor. Constatando que a matéria esta em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro, a Comissão deliberou por unanimidade por aprovar a matéria, determinando que fosse exarado Parecer opinando pela devida aprovação plenária. Por último, foi colocado em apreciação o Projeto de Lei Ordinária nº 011/2022, de autoria do vereador Ademar Amaral de Souza, que foi lido e discutido pelos presentes, considerando que de igual forma ao projeto debatido anteriormente, seria uma justa homenagem e a matéria respeita todos os requisitos legais que a disciplina, deliberando a Comissão subscrita para que fosse lavrado Parecer em prol de opinar favoravelmente a sua aprovação plenária. Na oportunidade, o Presidente da Comissão devolveu os autos apreciados (Projeto de Resolução nº 005/2022 e os Projetos de Leis Ordinárias nº 010 e 011 / 2022) para a Diretoria Legislativa, devidamente instruídos com os pareceres e respectivas peças supracitadas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, determinando que fosse lavrada a ata e concedida a sua respectiva publicidade. A ata vai devidamente assinada por todos os presentes.


Edison Silva de Mattos
Vereador Presidente


André de Jesus Flores
Vereador Membro


Carlos de Jesus Brito

Vereador Relator


Saullo Souza Santos
Servidor Designado

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000686

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de dezembro de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI

Conectada com você!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer do Projeto de Lei Ordinária nº 010/2022, de autoria do vereador Jocélio Oliveira Brito, que Denomina de Escola Municipal de Educação no Campo Valdemar Pinto Alves a Unidade Escolar situada na Fazenda Nova Era, Município de Mucuri – Ba

A Comissão Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte Parecer:

Eis o parecer:

Trata-se de matéria de cunho organizacional, estabelecendo a denominação de Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação situada na Fazenda Nova Era, às margens da Rodovia 698 em prol de homenagear seu maior entusiasta, podendo até mesmo, o considerar como o legítimo patrono daquela escola.

A matéria atende a sua competência originária, preenchendo os requisitos legais a sua formulação e autoria. Quanto ao homenageado, que terá seu nome destinado a denominação da unidade escolar tratada no Projeto, frisa-se que por consequência do respectivo falecimento, atende ao princípio esculpido pela Lei Federal nº 6.454/1977, que preconiza as regras de denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Pertinente aos aspectos constitucionais, legais e regimentais que compete a esta Comissão analisar; e, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINA PELA REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Comissões, em 08 de dezembro de 2022.

Eis o nosso parecer. S.M.J.

Edison Silva de Mattos

Presidente

Carlos de Jesus Brito

Relator

André de Jesus Flores

Membro

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

☎ (73) 3206-1077



@camaramunicipaldemucuri



camaramucuri.ba.gov.br



Camara Municipal de Mucuri

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000686

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de dezembro de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectada com você!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer do Projeto de Lei Ordinária nº 011/2022, de autoria do vereador Ademar Amaral de Souza, que "Denomina Rua Firmino Griffo Ribeiro a atual Rua Juscelino Kubistchek, no distrito de Itabatã e dá outras providências".

A Comissão Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte Parecer:

Eis o parecer:

Trata-se de matéria de cunho organizacional urbanístico, estabelecendo a denominação de logradouro público em prol de homenagear um dos precursores do desenvolvimento do Município de Mucuri, especialmente do distrito de Itabatã.

A proposta de resolução atende a sua competência originária, preenchendo os requisitos legais a sua formulação e autoria. Quanto ao homenageado, que terá seu nome destinado a denominação da Avenida tratada no Projeto, frisa-se que por consequência do respectivo falecimento, atende ao princípio esculpido pela Lei Federal nº 6.454/1977, que preconiza as regras de denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Pertinente aos aspectos constitucionais, legais e regimentais que compete a esta Comissão analisar; e, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINA PELA REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei Ordinária nº 011 / 2022.

Sala das Comissões, em 08 de dezembro de 2022.

Eis o nosso parecer. S.M.J.


Edison Silva de Mattos

Presidente


Carlos de Jesus Brito

Relator


André de Jesus Flores

Membro

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000686

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de dezembro de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI

Conectada com você!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer do Projeto de Resolução nº 005/2022, de autoria da Mesa Diretora, que Dispõe sobre criação, denominação e estabelece procedimentos para utilização de Memorial e Auditório na Câmara Municipal de Mucuri.

A Comissão Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte Parecer:

Eis o parecer:

Trata-se de matéria de cunho cultural, que destina espaço público inutilizado desde a sua edificação, a finalidade de verdadeira funcionalidade em prol da comunidade, estreitando laços ao instante que narra momentos da trajetória do Município de Mucuri.

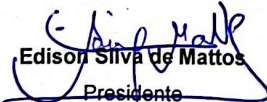
A proposta de resolução atende a sua competência originária, sendo de caráter organizacional, preenchendo os requisitos legais a sua formulação e autoria. Quanto aos homenageados, que terão seus nomes destinados a denominação do Auditório e Memorial, frisa-se que por consequência dos respectivos falecimentos, atende ao princípio esculpido pela Lei Federal nº 6.454/1977, que preconiza as regras de denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Pertinente aos aspectos constitucionais, legais e regimentais que compete a esta Comissão analisar, vislumbra-se apenas a necessidade de emenda para complementar a matéria, estabelecendo as respectivas localizações, bem como, as penalidades legais em caso da incidência de eventuais danos.

Isto Posto, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINA PELA REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO**, do Projeto de Resolução nº 005/2022 e emenda.

Sala das Comissões, em 08 de dezembro de 2022.

Eis o nosso parecer. S.M.J.


Edison Silva de Mattos
Presidente


Carlos de Jesus Brito
Relator


André de Jesus Flores
Membro

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
☎ (73) 3206-1077 📧 @camaramunicipaldemucuri 🌐 camaramucuri.ba.gov.br

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000686

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de dezembro de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectada com você!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 005 / 2022, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre criação, denominação e estabelece procedimentos para utilização de Memorial e Auditório na Câmara Municipal de Mucuri."

Art. 1º. Por força desta Emenda fica alterado o preâmbulo do Projeto de Resolução, passando a constar a seguinte redação:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri, Bahia, por seus membros adiante assinados, na forma estabelecida no art. 32, IV, da Lei Orgânica Municipal encaminha para apreciação do Plenário Casa do Cidadão a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 2º - Por força desta emenda fica modificado o caput do art. 1º, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Memorial da Câmara Municipal de Mucuri, denominado "**Memorial Firmino Griffó Ribeiro**", situado no 1º Andar do Prédio Anexo a sede do Poder Legislativo Mucuriense, nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 3º - Fica modificado o caput do art. 10, passando a constar a seguinte redação:

Art. 10º - Fica criado o Auditório da Câmara Municipal de Mucuri, denominado "**Auditório Rosalvo Francisco da Silva**", situado no 1º Andar do Prédio Anexo a sede do Poder Legislativo Mucuriense, nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 4º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 17 do Projeto de Resolução:

Parágrafo Único - A utilização está condicionada a boa e regular conservação do Memorial e Auditório, sendo de total responsabilidade dos requerentes ou visitantes eventuais danos causados, que estarão sujeitos ao que predispõe o ordenamento jurídico brasileiro, especialmente o art. 163 do Código Penal.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000686

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de dezembro de 2022

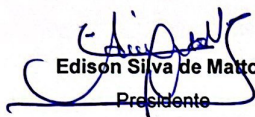
Ano 7




CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectada com você!

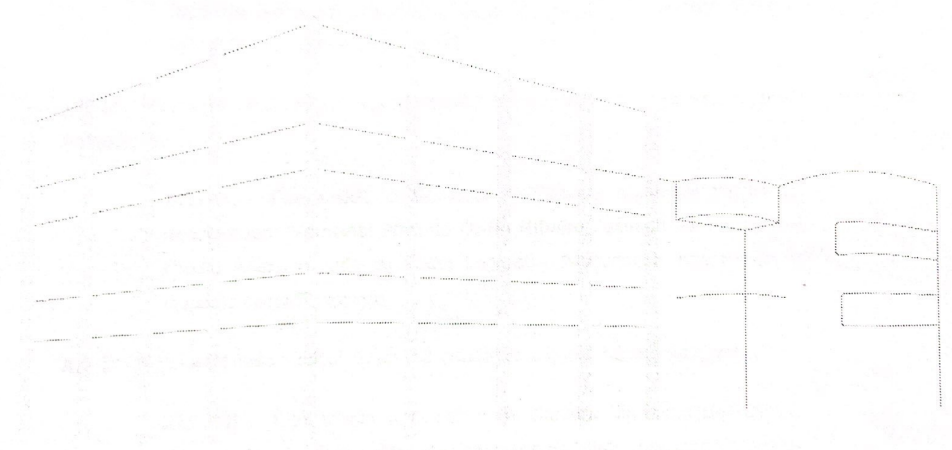
Art. 5º. Ficam mantidos os demais artigos em todos os seus termos.

Sala das Comissões, em 08 de dezembro de 2022.


Edison Silva de Mattos
Presidente


Carlos de Jesus Brito
Relator


André de Jesus Flores
Membro



Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri

Scanned with CamScanner